



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**MENSAGEM Nº 016/2021**

Vila Pavão/ES, 08 de fevereiro de 2021.

**Do: Senhor Prefeito Municipal**

**Ao: Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal**

Senhor Presidente,  
Ilustres Pares,

Apraz-nos, submeter à elevada apreciação de V. Exa. e nobres membros desta Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei nº 016/2021, que solicita a abertura de crédito especial no valor de R\$ 85.726,16 (oitenta e cinco mil, setecentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos), para aquisição de Plantadeira e Carreta Agrícola Basculante.

A presente proposta faz-se necessária em razão de o investimento pretendido não constar da Lei Orçamentária, bem como dos anexos do PPA e da LDO de 2021.

Por oportuno, informamos aos Nobre Edis que os recursos necessários a aquisição dos equipamentos são provenientes de recursos próprios, com o cancelamento parcial da dotação "Equipamentos e material permanente", consignada na Lei Orçamentária em vigor.

O pedido de urgência na apreciação se justifica pelo fato de já ter iniciado o processo administrativo para aquisição dos bens, com propostas de cotação de preços das empresas interessadas em participar certame, inclusive com previsão de prazo de validade dos orçamentos, restando assim, tão somente, a abertura de crédito especial para prosseguimento do feito e instauração do processo licitatório.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Assim sendo, rogando pela apreciação e a aprovação do Projeto de Lei em tela, **EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, na forma como redigido, reiteramos a V. Exa. e nobres Edis, protestos de elevada estima e consideração.

**UELIKSON BOONE**  
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 016/2021

Abre crédito especial e altera anexos do PPA e da LDO de 2021, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 85.726,16 (oitenta e cinco mil, setecentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos), para Aquisição de Plantadeira e Carreta Agrícola Basculante, com a seguinte classificação:

110110 – Secretaria Municipal de Agricultura  
110 – Secretaria Municipal de Agricultura  
020 – Agricultura  
122 – Administração Geral  
0005 – Apoio Administrativo  
2.280 – Aquisição de Plantadeira e Carreta Agrícola Basculante  
44905200000 – Equipamentos e Material Permanente \_\_\_\_\_ **R\$ 85.726,16**  
**Fonte de Recurso**  
10010000000 – Recursos Ordinários \_\_\_\_\_ **R\$ 85.726,16**

**Art. 2º.** Os recursos para abertura do referido crédito especial, advirão do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

Prefeitura Municipal de Vila Pavão  
110110 – Secretaria Municipal de Agricultura  
110 - Secretaria Municipal de Agricultura  
020 – Agricultura  
122 – Administração Geral  
0005 – Apoio Administrativo  
2.081 – Manutenção de atividades da Secretaria Municipal de Agricultura.  
44905200000 – Equipamentos e material permanente \_\_\_\_\_ **R\$ 85.726,16**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Fonte de Recurso**

10010000000– Recursos Ordinários.

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias nos anexos do PPA e LDO de 2021.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 08 dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

**UELIKSON BOONE**  
Prefeito Municipal

